

EDITAL N° 01/2024 – Projeto de Mapas Culturais: Mapeamento e Gestão Cultural

A Coordenação Mapas Culturais: Mapeamento e Gestão Cultural, vinculado ao Setor de Artes, Comunicação e Design (SACOD/UPFR), torna público este edital para a seleção de bolsistas de graduação em diferentes áreas, conforme estabelecido no Termo de Execução Descentralizada (TED n° 948252), Processo SEI 23075.055927/2023-11, para atuação em atividades relacionadas ao projeto.

Projeto de Extensão: PEX-00024763.

TED: Projeto de Qualificação do Ecossistema de Soluções Digitais para Mapeamento e Gestão Cultural.

Instituição financiadora: Ministério da Cultura.

Instituição executora: Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Paraná.

Resumo do Projeto:

Este projeto visa atender à demanda do Ministério da Cultura para a reconstrução de bases destinadas à formulação, monitoramento e avaliação de políticas culturais. Seu objetivo é requalificar o ecossistema de Soluções Digitais para o mapeamento e gestão de práticas e políticas culturais, permitindo a criação de uma nova versão do Mapas Culturais. Essa ferramenta é reconhecida como um importante instrumento de gestão de ativos culturais no Brasil, sendo adotada em vários estados e municípios. A flexibilidade e adaptabilidade do software de código aberto, aliadas aos princípios de transparência e privacidade de dados, são suas vantagens estratégicas para a cultura no país. O projeto busca atender à necessidade essencial de garantir que esse ecossistema possa acolher as demandas da execução federativa do fomento direto à cultura.

1. OBJETIVOS

1.1 Este Edital tem como objetivo selecionar bolsistas de diferentes áreas para atuar em atividades relacionadas ao desenvolvimento dos produtos vinculados ao Projeto Mapas Culturais: Mapeamento e Gestão Cultural. As atividades incluem auxiliar nos processos de gestão, desenvolvimento e aprimoramento de ferramentas tecnológicas/digitais e comunicacionais, tais como:

- a. Participar e apoiar o processo de gestão do Projeto por meio do auxílio nos processos de gestão ágil e aplicação de ferramentas específicas de gestão de projetos (*Scrum* ou *Kanban*);
- b. Contribuir na produção de conteúdos para mídias sociais, website e outros canais de comunicação do projeto, auxiliando na criação de materiais audiovisuais de divulgação do projeto;
- c. Apoiar o desenvolvimento de espaços e sítios web com o uso de linguagens e ferramentas apropriadas e capazes de garantir a acessibilidade e responsividade;
- d. Participar de atividades de revisão do código produzido em pares com base nos requisitos pré-estabelecidos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Os e as bolsistas trabalharão 20 (vinte) horas por semana;

- 2.2 Após terminar o contrato e entregar o relatório, os e as bolsistas receberão um certificado com as horas de extensão;
- 2.3 O processo seletivo será válido enquanto o acordo com a instituição financiadora estiver em vigor, e podem haver convocações a qualquer momento;
- 2.4 O preenchimento das vagas pode mudar conforme a necessidade do projeto, incluindo movimentação entre as diferentes áreas, seguindo a ordem de classificação;
- 2.5 A bolsa terá o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), e será condicionada à dedicação de 20 (vinte) horas semanais no projeto;
- 2.6 O pedido de recurso, deverá ser encaminhado pelo candidato ou candidata para o e-mail mapasculturais@ufpr.br
- 2.7 A contratação é imediata após o processo seletivo, respeitando a ordem de classificação por vaga;
- 2.8 As bolsas não geram vínculo empregatício com a FUNPAR/UFPR.

3. DAS VAGAS, ÁREAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 As vagas e descrição das atividades das respectivas áreas disponíveis para as bolsas do Projeto Mapas Culturais: Mapeamento e Gestão Cultural estão subdivididas da seguinte forma:

3.1.1 Área (A) - Mapeamento e Gestão da Cultura

Cursos: Graduação em Produção Cultural, Jornalismo, Geografia, Ciências Sociais, Tecnologia em Produção Cênica ou áreas correlatas.

Número de vagas: 01 (uma).

Período da bolsa: seis meses, com início no mês de abril.

Atividades a serem desempenhadas:

- * Participação em ações de mapeamento da produção artística e cultural da UFPR;
- * Participação em atividades de engajamento da comunidade universitária, reuniões ampliadas, ações de extensão vinculadas ao projeto;
- * Desenvolvimento de ações de produção e gestão cultural vinculadas ao projeto, sob orientação e acompanhamento;
- * Colaboração na criação de mídias e materiais para divulgação do projeto.

Competências desejáveis:

- * Habilidades em comunicação escrita e oral;
- * Desejável conhecimento ou familiaridade com a plataforma Mapas ou *software* livre;
- * Conhecimento em ferramentas de edição de vídeo e imagem;
- * Capacidade de trabalhar em equipe e de forma colaborativa;
- * Domínio das redes sociais e familiaridade com técnicas de engajamento online.

3.1.2 Área (B) – Desenvolvimento *Web*

Cursos: Tecnologia da Informação, Sistemas da informação e áreas correlatas.

Número de vagas: 09 (nove).

Período da bolsa: quatro meses, com início no mês de abril.

Atividades a serem desempenhadas:

- * Colaboração na construção de páginas web com as linguagens de programação *html*, *javascript* e *css* seguindo padrões de acessibilidade e responsividade;
- * Participação na revisão do código produzido em pares com base nos requisitos pré-estabelecidos;
- * Auxílio na leitura de documentação de *apis* externas e internas;

* Participação nos eventos acadêmicos específicos de extensão universitária e demais eventos de áreas afins do projeto.

Competências desejáveis:

- * Capacidade de comunicação clara e eficiente;
- * Capacidade de gerenciamento do tempo e do trabalho para o cumprimento dos acordos;
- * Capacidade de utilização do *git* para versionamento do trabalho.

3.1.3 Área (C) - Comunicação e Governança Colaborativa

Cursos: Graduação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design, Produção Cultural ou áreas correlatas.

Número de vagas: 02 (duas) vagas.

Período da bolsa: cinco meses, com início no mês de abril.

Atividades a serem desempenhadas:

- * Participação na produção de conteúdo para mídias sociais, website e outros canais de comunicação do projeto;
- * Contribuição para a criação de materiais audiovisuais, como vídeos e animações, para divulgação do projeto;
- * Participação no desenvolvimento de estratégias de comunicação para engajar a comunidade Mapas Culturais e outros *stakeholders*;
- * Colaboração na criação de mídias e materiais promocionais para divulgação do projeto;
- * Elaboração de relatórios e sínteses de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- * Participação nos eventos acadêmicos específicos de extensão universitária e demais eventos de áreas afins do projeto.

Competências desejáveis:

- * Habilidades em comunicação escrita e oral;
- * Experiência em produção de conteúdo para diferentes plataformas;
- * Conhecimento em ferramentas de edição de vídeo e imagem;
- * Capacidade de trabalhar em equipe e de forma colaborativa;
- * Domínio das redes sociais e familiaridade com técnicas de engajamento online;
- * Capacidade de organização e gerenciamento de tempo.

3.1.4 Área (D) - Gestão de Projetos

Cursos: Graduação em Administração, Gestão e Empreendedorismo e Curso de Tecnologia em Secretariado.

Número de vagas: 01 (uma).

Período da bolsa: cinco meses, com início no mês de abril.

Atividades a serem desempenhadas:

- * Implementação de metodologias ágeis de gestão de projetos, como *Scrum* ou *Kanban*;
- * Organização e apoio para a realização de reuniões de planejamento, revisão e retrospectiva;
- * Colaboração na definição de métricas e indicadores de desempenho para avaliação do projeto;
- * Participação ativa na promoção de uma cultura ágil dentro da equipe;
- * Elaboração de relatórios;
- * Organização de arquivos e documentos internos;
- * Realização e auxílio de contatos, levantamentos e pesquisas demandadas pela equipe do Projeto;
- * Participação nos eventos acadêmicos específicos de extensão universitária e demais eventos acadêmicos de áreas afins do projeto.

Competências desejáveis:

- * Conhecimento das principais metodologias e práticas ágeis;
- * Capacidade de escrita fluida, descritiva, analítica e crítica;
- * Conhecimento de processos e documentos oficiais;
- * Capacidade de trabalhar em equipe de forma colaborativa;
- * Iniciativa e disponibilidade para novas aprendizagens;
- * Capacidade de comunicação, criatividade e proatividade.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para fazer a inscrição, é necessário preencher um Formulário de Inscrição online com o envio das informações e documentos listados abaixo:

- a. E-mail (@ufpr);
- b. Nome completo;
- c. CPF;
- d. Celular;
- e. Curso;
- f. Ano de ingresso na UFPR (GRR);
- g. Área da candidatura;
- h. Comprovante de matrícula;
- i. Currículo no formato pdf;
- j. Portfólio no formato pdf ou link para acesso online (o envio de portfólio é opcional);
- k. Termo de aceite e ciência sobre o Edital.

4.2 O Formulário estará disponível no período de 04/03/2024 a 11/03/2024 no link abaixo:
<https://forms.office.com/r/C9bgefvmBP>

4.3 A falta no Formulário de Inscrição de quaisquer informações ou documentos elencados no item 4.1 e/ou de informações solicitadas, caracterizará inscrição incompleta ou apresentação de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, implicando no indeferimento da inscrição.

4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrições depois da data de encerramento, e não haverá outra chance para corrigir documentos.

4.5 Arquivos enviados em outros formatos ou corrompidos, que impossibilitem a visualização e a análise do currículo e/ou portfólio, serão desclassificados pela banca de seleção.

5. DAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

5.1 Para se candidatar à bolsa, o interessado e a interessada deverá atender às seguintes condições:

- a. Estar regularmente matriculado ou matriculada em curso de graduação da Universidade Federal do Paraná, conforme especificação por área;
- b. Ter completado pelo menos 2 (dois) semestres do curso;

- c. IRA maior ou igual a 6,0 (seis);
- d. Preencher e enviar o Formulário de Inscrição, conforme orientações contidas no item 4. DA INSCRIÇÃO do presente edital;
- e. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais e recursos técnicos (celular, computador e outros equipamentos) para o cumprimento das atividades no formato remoto;
- f. Ter disponibilidade para participação de alguns encontros presenciais, previamente agendados em Curitiba - PR;
- g. Concordar com as premissas deste edital.

6. DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS

6.1 A seleção de bolsistas ocorrerá nas seguintes etapas:

- a. **1ª etapa (eliminatória):** análise de currículo e/ou portfólio;
- b. **2ª etapa (classificatória):** os e as selecionadas na 1ª etapa serão chamadas para entrevista com banca de seleção, por meio de plataforma digital, a ser informada por e-mail, em momento oportuno.

6.2 Para análise do currículo serão levados em consideração os seguintes itens:

- a. Experiência e estágios desenvolvidos na área (máximo 4 pontos);
- b. Atividades de monitoria desenvolvidas na área (máximo 1 ponto);
- c. Atividades desenvolvidas como bolsista na área (máximo 3 pontos);
- d. Outras atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas na área (eventos, congressos, atividades profissionais eventuais como *freelancer*, etc.) (máximo 2 pontos).

6.3 Para análise da entrevista serão levados em consideração os seguintes itens:

- a. Conhecimento técnico (máximo 2 pontos);
- b. Capacidade de se expressar com clareza e objetividade aos questionamentos da banca examinadora (máximo 2 pontos);
- c. Aptidão e disponibilidade do candidato para as atividades (máximo 6 pontos).

6.4 A banca de seleção será escolhida pela Coordenação do Projeto. Os resultados serão divulgados em uma lista classificatória e os candidatos e as candidatas serão convocados e convocadas pela ordem de classificação.

7. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Publicação do edital	04/03/2024
Período de inscrições	04/03 a 11/03/2024
Análise dos currículos	12/03/2024
Divulgação de selecionados na análise dos currículos	13/03/2024
Entrevistas	14/03/24 a 15/03/2024
Divulgação da lista classificatória	15/03/2024

Prazo para recursos	15/03/2024 a 17/03/2024
Divulgação do Resultado	18/03/2024 - 15h
Convocação dos e das selecionadas para apresentação da documentação, conforme recurso orçamentário disponível.	18/03/2024
Início das atividades como bolsista	01/04/2024

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE ESTUDANTES

8.1 Os e as bolsistas selecionadas terão seus Termos de Compromisso preenchidos no SEI.

8.2 A coordenação do Projeto, o professor orientador ou a professora orientadora e o bolsista ou a bolsista são responsáveis pelo preenchimento correto do Termo de Compromisso. Esses dados são legalmente válidos e servem para cadastrar os estudantes, realizar o pagamento das bolsas (se aplicável) e enviar informações e comunicações aos envolvidos.

8.3 A documentação de estudantes deverá ser enviada via SEI para Coordenação do Projeto, no período indicado quando da publicação do resultado definitivo. Esta documentação é composta por:

- a. **Termo de Compromisso**, digitado nos campos específicos e assinaturas digitais: da coordenação, de professor orientador ou professora orientadora e de bolsista. O nome do projeto constante neste termo deve obrigatoriamente ser igual ao que constar na lista de distribuição de Bolsas Extensão divulgada no site da PROEC e no SIGA;
- b. **Plano de Trabalho Bolsa** (modelo disponível no site da PROEC com a divulgação dos aprovados);
- c. Uma fotocópia legível e digitalizada do **cabeçalho do extrato da conta corrente** de bolsista que contenha obrigatoriamente o nome de titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente OU do contrato de abertura de conta corrente, onde constem os dados mencionados; a conta corrente para recebimento da bolsa poderá ser de qualquer banco no país e ATIVA (não bloqueada para depósito, não cancelada, inativa), de qualquer agência.

Esta conta:

- * **deve ter o/a estudante como titular;**
- * **deve ser individual** (não pode ser conta conjunta);
- * **deve ser de tipo conta corrente**, não sendo aceita conta investimento ou conta poupança, o que inviabilizará o pagamento pela UFPR;

8.4 O/a estudante selecionado ou selecionada para receber a bolsa **não poderá ter acúmulo de Bolsas**. (Bolsa Estágio da PROGEPE, Bolsa Iniciação Científica, Monitoria, Licenciatura, Bolsa Inclusão Social, Bolsa PROEXT, Bolsa Cultura, Bolsa Mobilidade Nacional, Bolsa Mobilidade Internacional, entre outras).

8.5 Se a documentação for devolvida incorretamente, a coordenação deve reenviá-la dentro do prazo especificado.

8.6 Caso a documentação esteja incompleta, incorreta ou não for entregue a tempo, a bolsa será retirada do projeto e redistribuída.

8.7 As assinaturas do Termo de Compromisso realizadas pela coordenação, pelo orientador ou orientadora e bolsista implicam em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1 A bolsa será cancelada, conforme Decreto nº 7416/10, nos seguintes casos:

- a. Não cumprimento das obrigações específicas descritas no Termo de Compromisso, após entendimento entre a coordenação e a Coordenadoria de Extensão, respeitando o direito de defesa do bolsista;
- b. Não cumprimento de alguma das condições estabelecidas no Termo de Compromisso;
- c. Trancamento da matrícula;
- d. Desistência da bolsa ou do curso;
- e. Abandono do curso;
- f. Prática de atos incompatíveis com o ambiente universitário e com os direitos humanos, conforme a disciplina da UFPR, garantindo a ampla defesa e o contraditório;
- g. Descumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Compromisso.

9.1.2 Suspensão do projeto, após comunicação formal da PROEC à Coordenação do mesmo.

9.1.3 Terminar o tempo de vigência do contrato.

10. DO RELATÓRIO FINAL E DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O relatório final de bolsista deverá:

- a. Informar data de início e término da sua atuação no projeto;
- b. Ser preenchido no SIGA em caso de programa e projeto de extensão;
- c. Ser entregue ao professor orientador ou professora orientadora, quando solicitado – incluindo os casos de cancelamento;
- d. Ser anexado ao SIGA pelo coordenador ou pela coordenadora, como parte integrante do Relatório Anual ou Final.

10.2 Somente receberá o certificado com horas de extensão o bolsista e a bolsista que apresentar o relatório de atividades.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Casos omissos serão analisados pela Coordenação do Projeto.

11.2 Este Edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados no seguinte endereço: <https://sacod.ufpr.br/noticias-2/>

11.3 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2024.